



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

JUSTIFICATIVA

Sala das Sessões, em 10/10/2019

2.º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 /2019

69

EGRÉGIO PLENÁRIO:

Com o presente Projeto de Decreto Legislativo, pretendemos prestar justa e merecida homenagem ao **Senhor Cláudio José Betzler** que presta significativos serviços ao município de Mogi das Cruzes, bem como a outros municípios ao Estado, ao país e ao mundo inteiro, o **Senhor Claudio** além de ser cidadão portador de conduta exemplar, tem pautado sua vida à prestação de relevantes e importantes serviços na área da Educação.

No corrente ano de 1985, Mogi das Cruzes recepcionava, como é de praxe nesta cidade acolhedora, de maneira prazenteira, o jovem **Cláudio José Betzler**, que aqui aportava, trazendo, na bagagem, além de uma educação exemplar advinda de seus progenitores, toda sua fleuma de cidadania e ética, pronto para servir, voluntariamente, a todos e em tudo que lhe sempre foi solicitado. Tendo nascido na cidade de São Paulo, em 31/08/1973, transferiu-se com a família, aos três anos de idade, para a histórica cidade de São José, colonizada por açorianos, no estado de Santa Catarina, para, aos doze anos, fixar-se definitivamente nesta aprazível cidade, berço natal de sua progenitora, Sra. Maria Lúcia Betzler, que, assim, retornava a seu rincão, que sempre guardou no coração, com indisfarçável carinho e apego, mesmo à distância.

Em sua adolescência, estudou em escolas públicas, como o colégio Silvia Mafra, cursando o Ensino fundamental e, posteriormente, no colégio Pedro Malloze, onde concluiu o Ensino Médio e desenvolveu intenso e laboral trabalho como presidente do Grêmio Estudantil; ambas as unidades de



ensino situadas nesta cidade, nas quais se destacou pelo brilhantismo e pelo engajamento e aplicação nos estudos. Mais tarde, já na Universidade Estadual Paulista, a UNESP, graduou-se em Licenciatura Plena em História, e foi vice-presidente do Diretório Acadêmico XVI de Agosto, da Faculdade de Ciências e Letras – FCLa – e membro do Conselho Universitário; também passando pela Escola do Governo, vinculada à USP, para então, concluir o curso de Formação de Governantes e posteriormente pós graduar-se em Direito Educacional pelo Centro Universitário Claretiano.

Seu primeiro emprego, aos catorze anos de idade, deu-se no Banco do Brasil, onde também estagiou como Técnico de Contabilidade. Exerceu, ainda, os cargos de Diretor Técnico de Divisão e Superintendente no IPREM – Instituto de Previdência do Estado de São Paulo. Em 2016, candidatou-se ao cargo de vereador, obtendo expressiva votação, que lhe concedeu a vaga de quinto suplente em sua coligação partidária. Atualmente desempenha a função de Coordenador dos trabalhos da Rede Nossa Mogi – que é uma iniciativa que articula e mobiliza uma ampla aliança entre cidadãos, entidades empresariais, organizações e entidades da sociedade civil e instituições de ensino e pesquisa, para construir e comprometer a sociedade e os governos com a transparência, o controle social e um conjunto de metas para o desenvolvimento justo, sustentável e ecologicamente responsável da cidade, visando à melhoria contínua da qualidade de vida dos moradores de todo o território mogiano, com base na participação ativa e democrática da sociedade e na colaboração entre os diferentes segmentos que a compõem.

É componente de seu DNA o ato fraterno, a mão estendida, os ouvidos apurados, sempre dispostos a escutar o outro, e a determinação, herança do traço cultural familiar a ele passado. Apaixonou-se pela cidade que o acolheu, sempre cativando as pessoas pela simpatia e otimismo, desenvolvendo uma brilhante carreira de sucesso, em nosso solo, marcada pelo



trabalho honesto e cidadão em favor de uma coletividade mais homogênea, sendo, portanto, motivo de imensurável orgulho, não só para nossa cidade, como também modelo para o nosso país, por suas atitudes de solidariedade, altruísmo e inclusão, que moldam o caráter brasileiro, marcado pela hospitalidade e comportamento amistoso.

Sobressaiu-se, sempre, pelo pleno envolvimento em seu planejamento profissional em assonância com suas projeções sociais, com o olhar projetado para o amanhã, no ensejo de desenvolver uma sólida e brilhante carreira na área de Educação, em que poderia fazer medrar seu espírito corporativo e transmitir conhecimentos e valores, com o fim de transformar jovens adolescentes em pessoas íntegras e idôneas; cidadãos, na integralidade do termo, através não só do conteúdo de suas aulas, como também dos aconselhamentos e sugestões, comportamento característico de uma índole altruísta, em que o outro é parte integrante e de apreço inestimável em seu ciclo de vida.

De seu bom humor estável, de seu espírito colaborativo e cativante, além de seu insofismável carisma pessoal, floresceram ações voluntárias, prestando inestimáveis trabalhos e desenvolvendo projetos na direção do desassistido, do desfavorecido ou do desvalido socialmente, visando reintegrá-lo plenamente à sua essência como ser sociável e cidadão, sobretudo.

Participou de inúmeros cursos, a saber: Curso de Formação de Governante, Curso Técnico "Gestão Previdenciária", Workshop: "Inclusão Social Competitiva e Reforma da Previdência: Desafios à criação de valor na Nova Gestão Pública no Brasil". Como Colaborador, participou do I Encontro Nacional sobre Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais", e dos II e III Congressos Nacionais de Entidades de Previdência Municipal; como expositor, do Seminário Experiência da Melhor Idade, tema: "Estatuto do Idoso". Foi palestrante, também, cujo tema reportou-se ao "Regime Próprio da



Previdência”; foi, ainda, conselheiro junto ao Conselho Universitário - CO/UNESP. Exerceu a função de Representante Técnico junto ao Programa de Modernização do Sistema Previdenciário do Município de São Paulo e Idealizador e Coordenador Geral do Projeto IPREM Melhor Idade: “Atenção Especial ao Segmento Idoso”.

Atualmente desempenha a função de professor do Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico na ETEC – Escola Técnica Presidente Vargas, do Centro Paula Souza – nas disciplinas de História, Filosofia e Sociologia; entidade educacional amplamente respeitada e largamente reconhecida pela qualidade e essência do trabalho educacional desenvolvido em toda a região do Alto Tietê. Reconhecido e respeitado não só por seus alunos, como também por seus pares, na tarefa docente, desfruta de grande prestígio, por seu caráter inclusivo, visando, sobremaneira, a inclusão social, indiscriminadamente, de todos aqueles que se prestam a desempenhar papel relevante como ser sociável e prestador de serviço inestimável à camada social a que pertencemos.

De maneira breve e concisa este é o retrato de um brasileiro e de um mogicruzense de coração, acima de tudo, envolvido em práticas sociais e de cidadania que lhe revertem em inestimável carinho, admiração e apreço de todos aqueles com quem fraternalmente convive.

Portanto, são essas as razões que nos levaram à apresentação do presente Projeto de Decreto Legislativo a este cidadão que merece, irrefutavelmente, o título que lhe propõem outorgar de cidadão mogiano, justa e merecida homenagem pelo quanto tem feito por nossa cidade e por nossa nação, sendo um exemplo como filho, amigo, professor e ser sociável. O brilhante escritor britânico Oscar Wilde afirmou que viver é difícil, a maioria das pessoas apenas passa pela vida. Evidentemente, ele é o contraexemplo dessa afirmação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 /2019

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala de Sessões, em 26/05/2019

"Dispõe sobre a outorga de
Título Honorífico de
"Cidadão Mogiano"

A CÂMARA DE MOGI DAS CRUZES DECRETA

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honorífico de "Cidadão Mogiano" ao **Senhor Claudio Jose Betzler**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - O título honorífico de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local a ser designado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 10 de Abril de 2019

JORGE RODRIGO VALVERDE SANTANA

VEREADOR



**PROCURADORIA JURÍDICA
PROC. 069/19
PROJ. DEC. LEG. 10/19
PARECER 068/19**

De autoria do vereador **JORGE RODRIGO VALVERDE SANTANA**, o Projeto de Decreto-Legislativo dispõe sobre a outorga de **TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO MOGIANO** ao **SR. CLÁUDIO JOSÉ BETZLER**.

Instrui a proposta, distribuída em 04 (quatro) artigos subscrito por nove vereadores (fl. 05), a justificativa na qual se especificam as razões que nortearam a iniciativa legislativa (fls. 01 a 04).

É O RELATÓRIO.

A iniciativa legislativa encontra amparo legal nos artigos **53 e 86 da LOM c.c. o art. 135, § 1º, alínea "d" do Regimento Interno da CMMC e Resolução 004/01**, que dispõe sobre a regulamentação da outorga de títulos honoríficos de Cidadão Mogiano e de Honra ao Mérito.

Dispõe a citada Resolução a possibilidade de concessão de título honorífico de "Cidadão Mogiano" a pessoas físicas (artigo 1º) e a necessidade de subscrição da proposta por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara (artigo 2º), o que está devidamente cumprido no Projeto em epígrafe.

Ademais, a Justificativa apresentada expõe as razões que nortearam a iniciativa legislativa, estando em consonância ao disposto no parágrafo único do artigo 2º da Resolução 004/01.

Por fim, o art. 4º da Resolução 004/01 estabelece um limite de apenas duas outorgas de título honorífico por ano. Em pesquisas no sítio eletrônico desta edilidade, o autor da proposta já apresentou um pedido da mesma natureza (PDL 13/19). Assim, sob o aspecto jurídico inexistem óbices à normal tramitação da pretensão apresentada, que deverá ter seu mérito analisado pelo Douto Plenário, dependendo do voto favorável de **2/3 (dois terços) de seus Membros, em uma única discussão, para aprovação**, nos termos do §1º, do artigo 1º da Resolução 004/01.

Era o que tínhamos a manifestar.

P.J., 28 de maio de 2019.

ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA
Procurador Jurídico



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Projeto de Decreto Legislativo nº 010 / 2019 - Processo nº 69 / 2019

De iniciativa legislativa do Vereador **JORGE RODRIGO VALVERDE SANTANA**, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título honorífico de **Cidadão Mogiano** ao senhor **CLAUDIO JOSÉ BETZLER**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Mogi das Cruzes.

No mais, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 11 de junho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro

JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro

MARCOS P. TAVARES FURLAN
Membro

CAIO C. MACHADO DA CUNHA
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente

JOSÉ FRANCIMÁRIO V. MACEDO
Membro

PEDRO HIDEKI KOMURA
Membro

FERNANDA MORENO DA SILVA
Membro

IDUIGUES FERREIRA MARTINS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 076/19

(Dispõe sobre a outorga de Título Honorífico de
"Cidadão Mogiano").

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS
TÊRMO DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE
DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica outorgado o Título Honorífico de "Cidadão Mogiano"
ao **Senhor Claudio José Betzler**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de
Mogi das Cruzes.

Art. 2º - O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será
entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência, na Câmara
Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local a ser designado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto
Legislativo correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído
à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MOGI DAS CRUZES**, em 26 de junho de 2019, 458º da Fundação da Cidade de
Mogi das Cruzes

RINALDO SADA O SAKAI
Presidente da Câmara

**SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MOGI DAS CRUZES**, em 26 de junho de 2019, 458º da Fundação da Cidade de
Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

**(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR JORGE RODRIGO VALVERDE
SANTANA).**